

## PRESIDÊNCIA

Compromisso de Expansão das Ações Integradas de Saúde para o Estado de São Paulo, que entre si fazem o MPAS, através do INAMPS, a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e os Municípios neste ato representados pe los seus respectivos Prefei tos.

No firme propósito de colocar em prática os compromissos assumidos pela Nova República, que tem como ponto Central a democratização da nação através de ampla participação nas decisões po líticas e de descentralização da gestão dos recursos para os ní veis estaduais e mun icipais, compromisso este que no âmbito do MPAS e do setor de saúde se traduz na estratégia das Ações Integradas de Saúde, que contemplam os seguintes princípios e objetivos:

1. responsabilidade do Poder Público em relação à saúde da população e ao controle do sistema de saúde;
2. integração interinstitucional, tendo como eixo o se tor público, ao qual estará articulado, técnica e fun cionalmente, o setor privado prestador de serviços;
3. integralidade das ações de saúde, superando as dicotomias preventivo/curativo, individual/coletivo, ambulatorial/hospitalar;
4. regionalização e hierarquização única dos serviços pú blico e privados;



PRESIDÊNCIA

5. utilização prioritária e plena da capacidade instalada da rede pública;
6. descentralização do processo de planejamento e administração;
7. co-participação claramente definida das várias instituições envolvidas, no financiamento das ações de saúde, de acordo com as responsabilidades institucionais;
8. reconhecimento da legitimidade de participação dos vários segmentos sociais na definição de necessidades, no encaminhamento de soluções e na avaliação do nível de desempenho da assistência prestada.

As instituições participantes das Ações Integradas de Saúde de no Estado de São Paulo, aqui representados respectivamente por:

- Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social
- Sr. Presidente do INAMPS
- Sr. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo
- Srs. Prefeitos dos municípios abaixo discriminados.

Assumem nesta ocasião, o compromisso de a partir de 1º de julho de 1985, estenderem a abrangência das Ações Integradas de Saúde no Estado de São Paulo, para as seguintes Regiões e Municípios:

Regiões:

Santos  
S. J. dos Campos  
Bauru  
S. José do Rio Preto  
Araçatuba  
Presidente Prudente  
Marília  
Barretos

ver



PRESIDÊNCIA

Registro

Municípios:

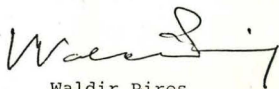
|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Francisco Morato      | Suzano                |
| Ferraz de Vasconcelos | Franco da Rocha       |
| Mairiporan            | Guararema             |
| Cajamar               | Salesópolis           |
| Itaquaquecetuba       | Caieiras              |
| Guarulhos             | Poa                   |
| Rio Grande da Serra   | Biritiba-Mirim        |
| Ribeirão Pires        | S. José dos Campos    |
| Mauá                  | Santos                |
| Santo André           | Bauru                 |
| S. José do Rio Preto  | Osasco                |
| Itapevi               | Penapolis             |
| Carapicuíba           | Avanhandava           |
| Taboão da Serra       | Alto Alegre           |
| Itapeçerica da Serra  | Barbosa               |
| Embu                  | Glicerio              |
| Barueri               | Brauna                |
| Diadema               | Luisiania             |
| São Bernardo do Campo | Santópolis do Aguapei |
| Mogi das Cruzes       | Gabriel Monteiro      |
| Presidente Prudente   | Marília               |
| Barretos              | Mogi-Guaçu            |
| Eldorado Paulista     | Mogi-Mirim            |
| Piracicaba            | Itapira               |
| Araraquara            | Artur Nogueira        |
| Jaguariuna            |                       |

A expansão das Ações Integradas de Saúde para essas regiões e municípios, resultará no repasse através do INAMPS para o ano de 1985, do montante de Cr\$ 29.964.747.000 (vinte e nove bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros).

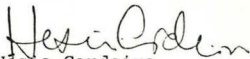
## PRESIDÊNCIA

As demais regiões e municípios, ainda não incluídos nas AIS, deverão, no decorrer do ano de 1985, serem gradativamente incorporadas, na medida em que os respectivos CRIS/CIMS de realocação dos recursos destinados pelas diversas instituições ao setor de Saúde, naquelas regiões e municípios.

São Paulo, 30 de maio de 1985.



Waldir Pires  
MINISTRO DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Hésio Cordeiro  
PRESIDENTE DO INAMPS



André Franco Montoro  
GOVERNADOR DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



João Yunes  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



INSTITUTO  
BUTANTAN

Preservação da vida

PR-4